

Súmula da reunião de 03/11/2008, segunda-feira, das 14h00 às 17h00, CTH/USP
Reunião conjunta das Câmaras CTUM e CTAS

Estiveram presentes à reunião:

Membros da CTAS-CRH:

1. Gerônimo Albuquerque Rocha (Coordenador) – SMA – geroncio@ambiente.sp.gov.br
2. Dorothy Casarini – CETESB – dorothyc@cetesbnet.sp.gov.br
3. Luiz Carlos Alvares Marques – FIESP – aabpio@fiesp.org.br (por substituto)
4. Vânia Lucia Rodrigues – SABESP – vaniarodrigues@sabesp.com.br
5. Wilson A Bonança – FAESP – wbonaca@srsjunidai.com.br

Membros da CTUM-CRH:

1. Leila de Carvalho Gomes (Coordenador) – DAEE – lgomes@sp.gov.br
2. Celia Poeta (relatora) – SMA – celiap@cetesbnet.sp.gov.br
3. Anícia B. Pio – FIESP - aabpio@fiesp.org.br
4. Marcelo P. Bandeira – Sec. Transportes – mbandeira@sp.gov.br
5. Oscar Brás Pion – SSE/EMAE - pion@emae.sp.gov.br
6. Silvio Renato Siqueira – SSE/SABESP – srsiqueira@sabesp.com.br (por substituto)

Ausências justificadas:

6. Emilio Carlos Prandi – PM Álvares Machado - prandi@abas.org
7. Luciana Martin Rodrigues Ferreira - IG – lumartin@igeologico.sp.gov.br

Convidados:

1. Abílio Gonçalves Jr. – SMA/CRHi - abiliogt@ambiente.sp.gov.br
2. Carlos B Marcondes Cabral - IAP/CBH-SM/CBH-PS – iap1@terra.com.br
3. Claudio Luiz Dias – CETESB/ESSS - claudiod@cetesbnet.sp.gov.br
4. Elzira Dias A Barbosa – CETESB/ESSS - eszirab@cetesbnet.sp.gov.br
5. Jorge Rocco – CETESB – jorger@cetesbnet.sp.gov.br]
6. José Eduardo Campos – DAEE/DRH – jose.campos@daee.sp.gov.br
7. Luiz A.C.S. Brasi – AS/Cati – brasi@cati.sp.gov.br
8. Nilceia Franchi – SMA/CRHi - nilceiaf@ambiente.sp.gov.br
9. Rosangela P. Modesto – SMA/CETESB – rosangelam@cetesbnet.sp.gov.br
10. Sergio Lucio Torres – DAEE – Sergio.torres@daee.sp.gov.br
11. Uriel Duarte – FIESP/DMA – urduarte@usp.br

Pauta:

Classificação e enquadramento das águas subterrâneas.

A abertura da reunião foi realizada pela **Sra. Leila Gomes** e pelo **Sr. Gerônimo Rocha**. O **Sr. Gerônimo** convidou os presentes para o lançamento do livro “As Águas Subterrâneas

no Estado de São Paulo”, às 17 horas de 03/11/08, na Livraria Cultura do Shopping Center Vila Lobos. Informou o início do Congresso do Aquífero Guarani em Ribeirão Preto dia 04/11/08, e também convidou os presentes a participar deste Congresso. O **Sr. Gerônimo** lembrou que a CTAS está com algumas atas de reuniões para aprovação; avisou que as mesmas serão enviadas em conjunto, por e-mail, para aprovação na próxima reunião.

A palavra ficou, então, com a **Sra. Leila**, que fez um histórico do processo de revisão da Resolução nº. 12 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, revisão esta feita sob sua coordenação pela Câmara Técnica CTPOAR do CNRH. A **Sra. Leila** esclareceu que cabe ao CONAMA estabelecer as classes de corpos de água e ao CNRH, estabelecer a metodologia para o enquadramento; que no Estado de São Paulo, a atualização do enquadramento deve ser proposta pelos Comitês e aprovada pelo CRH (Inciso VII, do artigo 25 da Lei Estadual 7663/91). Acrescentou a **Sra. Leila** que os representantes de São Paulo na Câmara Técnica de Águas Subterrâneas do CNRH sugeriram incluir o enquadramento de águas subterrâneas na mesma resolução que trataria do enquadramento de águas superficiais. A sugestão foi aceita pelas duas Câmaras do CNRH e resultou em uma única resolução que dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos.

Em seguida, a **Sra. Leila** passou a discorrer sobre os procedimentos para enquadramento estabelecidos na nova resolução. O enquadramento dos Corpos de Água em Classes deve se dar segundo os usos preponderantes da água, com o objetivo de assegurar qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e ainda diminuir os custos de combate a poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes. A Sra. Leila falou sobre: objetivo do enquadramento; a competência para enquadrar; dos procedimentos; etapas e relações com o Plano de Bacia; das metas e do estabelecimento do programa para efetivação.

A **Sra. Leila** destacou que existe uma falta de cultura sobre enquadramento dos corpos d'água, e que é necessário que se faça uma publicação educativa sobre o assunto, nos moldes do documento “9 passos para a cobrança pelo uso da água” divulgado pela Coordenadoria de Recursos Hídricos em 2008. Concluiu que o enquadramento dever ser preferencialmente proposto em conjunto com o Plano de Bacias; que terá reflexo direto nos atos de outorga, licenciamento e fiscalização; e que o uso racional da água é fundamental na gestão das águas. Acrescentou ainda que o Estado necessita incrementar o monitoramento de aquíferos e o sistema de informações de quantidade e qualidade integrados: DAEE / CETESB / VIGILÂNCIA SANITÁRIA; que é necessário realizar seminários no âmbito do CORHI, para difundir a “cultura” de classificação e enquadramento nos membros dos Comitês e técnicos do Sistema Integrado de Recursos Hídricos; e ainda que é preciso melhorar a relação entre Estado e Município em vista da importância da legislação de uso do solo, para proteção dos mananciais superficiais e subterrâneos.

Em seguida falou a **Sra. Dorothy Casarini**. Ela enfatizou que o processo de criação de uma resolução envolve reuniões em todo o país, buscando o consenso de como deveria ser feito o enquadramento, e que este foi o grande desafio da revisão da Resolução CNRH nº 12. Relembrou os princípios básicos da resolução CONAMA 357/05 sobre classificação das águas superficiais e da resolução CONAMA 396/08 sobre classificação das águas subterrâneas. Destacou que há duas resoluções para classificar os corpos d'água e uma para enquadrar. Falou sobre os padrões para cada uso da água e enfatizou que, no caso da água subterrânea, ela será enquadrada na profundidade onde estiver sendo usada. Apresentou um exemplo de classificação para as águas subterrâneas da UGRHI 10. Apresentou

também diretrizes ambientais para o controle das fontes de poluição das águas subterrâneas. Concluiu dizendo que o enquadramento em classes de qualidade de águas subterrâneas resultará em um zoneamento dos aquíferos em “Unidades de Enquadramento” que poderão ser protegidas de forma planejada e diferenciada tais como: áreas que garantam a manutenção das áreas de proteção integral; áreas protegidas que garantam os usos preponderantes do recurso hídrico subterrâneo; áreas que permitam o licenciamento ambiental das atividades potencialmente poluidoras necessárias ao desenvolvimento sustentável; e áreas que permitam a injeção nas águas subterrâneas e aplicação de resíduos e efluentes no solo. Acrescentou que o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos deve ser realizado por meio de classes de qualidade e que, em geral, a realidade nacional possibilita viabilizar economicamente somente a qualidade da água que podemos ter e não a qualidade da água que gostaríamos de ter.

No seguimento, teve início uma fase de perguntas e comentários dos presentes. Nesta ocasião a **Sra. Leila** colocou que há uma recomendação da **Sra. Rosa Mancini**, Coordenadora de Recursos Hídricos do Estado e Secretária Executiva do CRH, no sentido de que o CRH elabore uma proposta de diretrizes para o enquadramento no Estado de São Paulo. Esta proposta deverá apontar os procedimentos do Estado para o enquadramento dos corpos d' água. Por fim, o encaminhamento da reunião convergiu para:

1º - encaminhar ao CORHI uma solicitação para que as discussões dos Planos de Bacia sejam efetuadas em conjunto com a discussão do enquadramento;

2º - criar um Grupo de Trabalho no âmbito das Câmaras Técnicas CTUM e CTAS para propor uma minuta de deliberação do CRH que defina os procedimentos para enquadramento dos recursos hídricos do Estado.

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada.

Ata elaborada por Célia Poeta e Vânia Lucia Rodrigues. Aprovada em reunião conjunta CTAS e CTUM de 13/08/2009.